



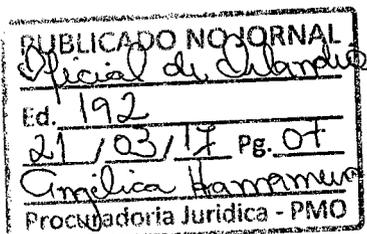
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI COMPLEMENTAR Nº 27

De 20 de março de 2017.



“Altera a Lei Complementar nº 1, de 15 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Orlandia e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os vencimentos do cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Orçamento e Finanças, constante do Anexo XIX da Lei Complementar nº 1, de 15 de janeiro de 2013, ficam alterados da referência C10 para a referência C13.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 20 de março de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal